DECRETO Nº. 14.701/21

(retificado)

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de área que menciona, para fins de desapropriação.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o teor inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação de interesse público, por via judicial ou administrativa, o lote de terreno de nº 174, da quadra 207, zona 07, com área total de 233,00m² (duzentos e trinta e três metros quadrados), localizado na Rua Cecília Meireles, III Prolongamento do Bairro Exposições, neste Município, pertencente a Ailton Martins Duarte, conforme Matrícula nº 36912 do CRI local. (retificado)

Parágrafo único: A área mencionada no *caput* destinar-se-á à abertura de via pública, diante de passagem já existente no local, a fim de atender às necessidades de logística e melhor fluição do tráfego na região.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de outubro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

Procuradoria-Geral do Município